

1 **ATA DA 39ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO**

2 **OBJETO: - Entendimentos comuns sobre o Decreto Estadual nº 745/2015**

3 **- Empreendimentos em áreas de manancial;**

4 Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, nas
5 dependências da COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, foi
6 realizada a 39ª Reunião do Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT), criado pelo
7 Decreto nº 3.992/12, sendo a 2ª Reunião de 2016, contando com a representação dos
8 seguintes órgãos governamentais: **COMEC** - Ricardo Antonio de Almeida Bindo -
9 Titular, **AGUASPARANÁ** - Carlos Alberto Galerani - Titular e **IAP** - Reginato Joaquim
10 Grun Bueno - Suplente. Estavam também presentes Sandro Setim, Diretor Técnico da
11 COMEC, além do arquiteto Luis Antonio Lorenzetti Junior, Suplente da COMEC no
12 GIT.

13 Primeiramente foi lida e assinada pelos participantes a Ata da Reunião anterior e, foi
14 solicitado ao arquiteto Luis Antonio Lorenzetti Junior que assumisse a Secretaria
15 Executiva da reunião para anotar as opiniões e deliberações do Grupo e, em seguida,
16 foram analisados os seguintes processos:

17 **Protocolo:** 13.875.179-1 / Instituto Ambiental do Paraná - IAP; Interessado: Nilceo
18 Ariel Sprea - particular/pessoa física. Pasta: 10571. **Características:** solicita
19 desafetação da indicação de três nascentes e faixas de Zona de Proteção de
20 Fundo de Vale - ZPFV, transformando-as em Zona de Ocupação Orientada - ZOO
21 para implantação de Condomínio Residencial Horizontal, no Município de Campo
22 Largo, em um terreno com 209.913,82m², localizado em Zona de Preservação de
23 Fundo de Vale - ZPFV, Zona de Conservação da Vida Silvestre - ZCVS e Zona de
24 Ocupação Orientada - ZOO, em área de proteção dos mananciais, APA do Rio
25 Verde. A prefeitura é de parecer favorável e o IAP solicita parecer do GIT
26 conforme sugerido pela COMEC e previsto no Decreto nº 3.992/12, que cria o GIT.

27 **Parecer:** Considerando o disposto nos documentos que compõem o processo, em
28 especial os pareceres do Instituto Ambiental do Paraná - IAP e da Secretaria
29 Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Largo, favoráveis ao
30 solicitado, o representante do IAP relatou não ter óbices para o mesmo, pois a
31 veracidade das informações está atestada pelas vistorias e pareceres ambientais

32 emitidos. O representante da COMEC observou que o parecer da municipalidade cita
33 a existência de um pequeno lago no limite da Zona de Conservação de Vida Silvestre
34 - ZCVS e que o mesmo não se encontra delimitado no processo. Após análise das
35 informações e pareceres ambientais dos órgãos competentes, o GIT deliberou que
36 poderá ser admitida a mudança das áreas referentes às três nascentes indicadas no
37 processo, e respectivas faixas de Zona de Proteção de Fundo de Vale - ZPFV,
38 transformando da seguinte forma: as áreas com mata serão caracterizadas como
39 **Zona de Conservação de Vida Silvestre - ZCVS**, as áreas com pasto serão
40 caracterizadas como **Zona de Ocupação Orientada - ZOO**. Observou-se que a área
41 do lago supracitado deverá ser incluída na **Zona de Conservação de Vida Silvestre -**
42 **ZCVS** limítrofe e que, nos termos do Decreto nº 6.796/2012, as alterações do
43 Zoneamento deverão ser submetidas à anuência do Conselho Gestor dos Mananciais
44 da Região Metropolitana de Curitiba, e procedidas mediante a edição de Decreto
45 Estadual.

46
47 **Protocolo:** 13.875.195-3 / **Origem:** Instituto Ambiental do Paraná - IAP; **Interessado:**
48 Antonio Vergílio Mazon - particular/pessoa física. **Pasta:** 10568. **Características:**
49 solicita desafetação da indicação de uma nascente e faixa de Zona de Proteção de
50 Fundo de Vale – ZPFV transformando-a em Zona de Ocupação Orientada – ZOO
51 para implantação de Condomínio Residencial Horizontal, no Município de Campo
52 Largo, em um terreno com 93.775,00m², localizado em Zona de Preservação de
53 Fundo de Vale – ZPFV, Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS e Zona de
54 Ocupação Orientada – ZOO, em área de proteção dos mananciais, APA do Rio
55 Verde. A prefeitura é de parecer favorável e o IAP solicita parecer do GIT
56 conforme sugerido pela COMEC e previsto no Decreto nº 3.992/12, que cria o GIT.

57 **Parecer:** Considerando que o processo possui relatórios de visitas à área e pareceres
58 técnicos, emitidos pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, atestando que a nascente
59 não existe e a considerando a veracidade das informações contidas nos estudos e
60 levantamentos apresentados, o GIT deliberou que é favorável à alteração do
61 zoneamento mudando a indicação de uma nascente e sua respectiva faixa de Zona
62 de Proteção de Fundo de Vale - ZPFV para **Zona de Ocupação Orientada - ZOO**,

63 conforme solicitado e proposto nos mapas apresentados, e que, nos termos do
64 Decreto nº 6.796/2012, as alterações do Zoneamento deverão ser submetidas à
65 anuência do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, e
66 procedidas mediante a edição de Decreto Estadual.
67

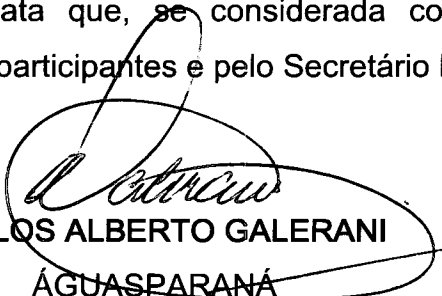
68 **Protocolo:** 13.993.241-2 / **Origem:** Particular; **Interessado:** Marcio Roberto Nunes
69 **Hoeller.** **Pasta:** 10569; **Características:** solicitação de Anuência para aprovação de
70 construção de condomínio, com duas unidades residenciais, existentes
71 anteriormente ao Decreto Estadual nº 745/15, que se enquadra em legislação
72 municipal de regularização de edificações existentes até o ano de 2010, em imóvel
73 localizado no Município de São José dos Pinhais em Zona Urbana, Zona
74 Residencial 4 – ZR4, em área de proteção aos mananciais. A proposta indica
75 sublotes inferiores a 250,00m², conforme exigido pelo Decreto Estadual nº 745/15.

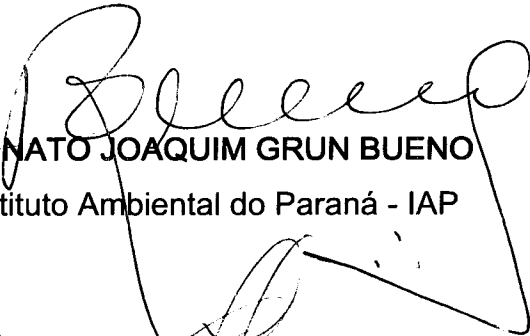
76 **Parecer:** Considerando que se trata de ocupação existente, duas residências em lote
77 regular, em loteamento aprovado, e edificadas anteriormente à publicação do Decreto
78 Estadual nº 745/2015, que as mesmas se enquadram na Lei Municipal Complementar
79 nº73/2012, que permite a regularização de edificações existentes até o ano de 2010,
80 e considerando, também, as características de ocupação do entorno e a infraestrutura
81 da região, o GIT deliberou que a regularização solicitada poderá ser aprovada pelo
82 município, desde que a mesma atenda às legislações municipais e que haja
83 compensação pela infração de execução de obra sem regulamentação, conforme
84 previsto pelo município.
85


86 **Protocolo:** 13.993.266-8 / **Origem:** Particular; **Interessado:** Andreia Mendes da Rocha.
87 **Pasta:** 2782; **Características:** solicitação de Anuência para aprovação de
88 construção de condomínio, com duas unidades residenciais, existentes
89 anteriormente ao Decreto Estadual nº 745/15, que se enquadra em legislação
90 municipal de regularização de edificações existentes até o ano de 2010, em imóvel
91 localizado no Município de São José dos Pinhais em Zona Urbana, Zona
92 Residencial 4 – ZR4, em área de proteção aos mananciais. A proposta indica
93 sublotes inferiores a 250,00m², conforme exigido pelo Decreto Estadual nº 745/15.

Parecer: Considerando que se trata de ocupação existente, duas residências em lote regular, em loteamento aprovado, e edificadas anteriormente à publicação do Decreto Estadual nº 745/2015, que as mesmas se enquadram na Lei Municipal Complementar nº 73/2012, que permite a regularização de edificações existentes até o ano de 2010, e considerando, também, as características de ocupação do entorno, constituída predominantemente de lotes padrão de 360,00m² com apenas uma moradia cada, o GIT deliberou que a regularização solicitada poderá ser aprovada pelo município, desde que a mesma atenda às legislações municipais e que haja compensação pela infração de execução de obra sem regulamentação, conforme previsto pelo município.

Ficou acordado que a data da próxima reunião será definida em data a ser acertada entre os participantes e, nada mais havendo a tratar, Ricardo Bindo da COMEC agradece a presença de todos e, dá por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, se considerada conforme, será aprovada e assinada pelos membros participantes e pelo Secretário Executivo da reunião.


CARLOS ALBERTO GALERANI
ÁGUASPARANÁ


REGINATO JOAQUIM GRUN BUENO
Instituto Ambiental do Paraná - IAP


RICARDO A. A. BINDO
COMEC


LUIS ANTONIO LORENZETTI JUNIOR
Secretario Executivo